



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 02/18

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP com interveniência da FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		24/11/2017
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Retirratificação ao Convênio destinado a supressão da parcela de custeio referente ao mês de novembro/2018.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Convênio
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Convênio
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Convênio: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Convênio: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 29 de novembro de 2018.	
PELA CONVENENTE	 Dr. Marco Antonio Zago Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	 Prof. Dr. Marcelo Knobel Reitor UNICAMP Prof. Dr. Reynaldo Quagliato Junior Diretor Geral - FASCAMP	





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP com interveniência da FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP**

Nº DO CONVÊNIO: 001.0500.000060/2017

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR REPASSADO: (R\$ 3.988.738,00)

EXERCÍCIO: 2018

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (3) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):

Nome: Dr. Danilo Druzian Otto

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 319.743.378-55 RG: 23.372.583-0

Data de Nascimento: 29/11/1983

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 61 – apto. 801 – Centro – São Vicente – SP – CEP: 11310-080

E-mail institucional: dotto@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: danilodotto@gmail.com

Telefone: (11) 3066.8811

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: UNICAMP

Nome: Profº Dr. Marcelo Knobel

Cargo: Reitor

CPF: 032.487.608-42 RG: 33.066.155-3

Data de Nascimento: 18/07/1968

Endereço residencial completo: Avenida Lisiantos, 10 – Bairro Alphaville Dom Pedro – Campinas – SP

E-mail institucional: reitor@reitoria.unicamp.br

E-mail pessoal: marcelo@knobel@gmail.com

Telefone: (19) 3521.0837

Assinatura: _____

Marcelo Knobel
Universidade Estadual de Campinas
Reitor





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: FASCAMP (INTERVENIENTE)

Nome: Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior

Cargo: Diretor Geral

CPF: 101.395.247-20 RG: 2.982.713-9

Data de Nascimento: 23/08/1943

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Calil, 187 – Bairro das Palmeiras – Campinas – SP

E-mail institucional: diretoria@fascamp.org.br

E-mail pessoal: reynaldoquagliato@bol.com.br

Telefone: (19) 3521.0838

Assinatura: _____

Dr. Reynaldo Quagliato Júnior
Diretor Geral - FASCAMP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Dr. Marco Antonio Zago

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto - SP – 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone: (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Dr. Marco Antonio Zago
Prof. Dr. Antonio Zago Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Saúde

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: UNICAMP

Nome: Profº Dr. Marcelo Knobel

Cargo: Reitor

CPF: 032.487.608-42 RG: 33.066.155-3

Data de Nascimento: 18/07/1968

Endereço residencial completo: Avenida Lisiantos, 10 – Bairro Alphaville Dom Pedro – Campinas – SP

E-mail institucional: reitor@reitoria.unicamp.br

E-mail pessoal: marcelo.knobel@gmail.com

Telefone: (19) 3521.0837

Assinatura: _____

Marcelo Knobel
Universidade Estadual de Campinas
Reitor

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: FASCAMP (INTERVENIENTE)

Nome: Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior

Cargo: Diretor Geral

CPF: 101.395.247-20 RG: 2.982.713-9

Data de Nascimento: 23/08/1943

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Calil, 187 – Bairro das Palmeiras – Campinas – SP

E-mail institucional: diretoria@fascamp.org.br

E-mail pessoal: reynaldoquagliato@bol.com.br

Telefone: (19) 3521.0838

Assinatura: _____

Dr. Reynaldo Quagliato Júnior
Diretor Geral - FASCAMP

(1) Quando for o caso.

(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 02/18

Processo Origem nº 001.0500.000060/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 24/11/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 – São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP-SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, entidade autárquica de regime especial com sede na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, Campinas - São Paulo, com CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu **Reitor Profº Dr. Marcelo Knobel**, casado, RG nº 33.066.155-3, CPF nº 032.487.608-42, doravante denominada **CONVENIADA**, e com a interveniência da **Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP**, com sede à Rua Vital Brasil, 200 – 2º andar – Cidade Universitária – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP, CNPJ nº 17.893.567/0001-37, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior**, casado, RG nº 2.982.713-9, CPF nº 101.395.247-20, doravante denominada **INTERVENIENTE** e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO**, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de novembro/2018 do **HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O Presente Termo de Retirratificação altera a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, a Cláusula Sétima – Condições de Pagamento e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento itens 3 e 4.1 (Tabela II Cronogramas) do Convênio assinado em 24/11/2017, conforme redação abaixo:

“... ”

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor **R\$ 3.988.738,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais)** de repasse dos Recursos Financeiros de Custeio, será suprimido do Convênio e que onerará a:

CUSTEIO

UGE 090 192

Funcional Programática 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SETIMA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A supressão mencionada na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, será efetivada no mês de novembro, alterando o presente Convênio a somatória dos valores a serem repassados em 2018, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

Mês	Convênio Custeio/2018 (R\$)	TR 02/18 Supressão (R\$)	Repasse Mensal Total (R\$)
Janeiro/18	907.213,00	-	907.213,00
Fevereiro/18	912.813,00	-	912.813,00
Março/18	995.051,00	-	995.051,00
Abril/18	2.345.514,00	-	2.345.514,00
Maio/18	3.010.207,00	-	3.010.207,00
Junho/18	3.527.138,00	-	3.527.138,00
Julho/18	3.988.738,00	-	3.988.738,00
Agosto/18	3.988.738,00	-	3.988.738,00
Setembro/18	3.988.738,00	-	3.988.738,00
Outubro/18	3.988.738,00	-	3.988.738,00
Novembro/18	3.988.738,00	(3.988.738,00)	-
Dezembro/18	3.988.738,00	-	3.988.738,00
TOTAL	35.630.364,00	(3.988.738,00)	31.641.626,00

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de Custeio do Hospital Regional de Piracicaba, para o exercício de 2018, ficam estimados no valor de **R\$ 31.641.626,00 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais)** e compõe-se da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	10%
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	58%
HD/Cirurgia Ambulatorial	15%
Urgência	1%
Ambulatório - Especialidades Médicas	5%
Ambulatório - Especialidades não Médicas	2%
SADT Externo	9%
TOTAL	100%





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4. Os pagamentos à **CONVENIADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONVENIADA** para o exercício de 2018 dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 907.213,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 912.813,00		
Março	R\$ 995.051,00		
Abril	R\$ 2.345.514,00	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 3.010.207,00		
Junho	R\$ 3.527.138,00		
Julho	R\$ 3.988.738,00	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 3.988.738,00		
Setembro	R\$ 3.988.738,00		
Outubro	R\$ 3.988.738,00	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	-		
Dezembro	R\$ 3.988.738,00		
Total	R\$ 31.641.626,00		

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





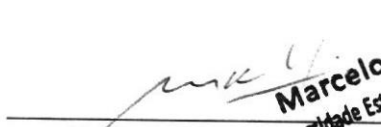
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

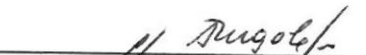
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

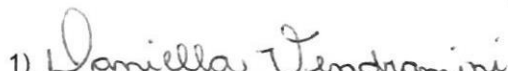
São Paulo, 29 de novembro de 2018.

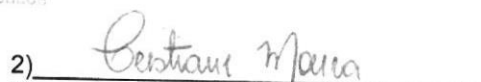

Marcelo Knobel
Reitor - UNICAMP


Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior
Diretor Geral - FASCAMP


Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde
Prof. Dr. Antonio Ruggolo Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria do Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 43.750.174 - 7

2) 
Nome:
R.G.: 27392145



que a multa deve ser recalculada pois somente recebeu a nota de empenho e demais documentos pertinentes a contratação em 22-11-2017.

Tendo em vista os elementos que constam dos autos, em especial a informação acima citada, recebo a defesa apresentada pela empresa e decido pela aplicação da sanção de multa no importe de R\$ 1.493,50, conforme consta da planilha de fls. 767, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, c/c a Resolução 55.92/2016, ficando desde a abertura vista dos autos e concedido o prazo legal para apresentação de recursos administrativo de 05 dias a contar do recebimento desta decisão pela empresa através de A.R.

Caso queira, poderá efetuar, no prazo de 30 dias corridos, o recolhimento da multa no Banco do Brasil S/A, Agência 01891-X, Conta Corrente 9401-3, através de depósito identificado que deverá informar o CNPJ da empresa, o ano em vigor e o nome da contratação.

Obrigatoriamente deverá ser encaminhada cópia do depósito bancário ao Núcleo de Gestão de Contratos, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203.

Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo acima estipulado, o processo será arquivado ao setor responsável para verificar possibilidade de desconto por ocasião de pagamentos a serem efetuados a empresa, nos termos do § 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores.

Não havendo saldo ou sendo este insuficiente será procedida a inscrição da multa ou do seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Após publicação, retorne os autos ao Núcleo de Gestão de Contratos para demais providências.

Extrato de Termo Aditivo
Processo: 001.0001.001.452/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadora Geral de Administração

Contratada: PIERCOFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.889.835/0001-20

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por 15 meses, a partir de 19-02-2019 em término em 18-05-2020, referente prestação de serviços de fornecimento de bebidas quentes em máquinas de aquecimento com utilização de cartão magnético inteligente recarregável, compreendendo a instalação, manutenção e higienização de equipamentos, cedidos em comodato e fornecimento de insumos.

Valor total do contrato: R\$ 292.747,20, sendo para o exercício de 2019 o valor de R\$ 202.971,39 e para o exercício de 2020 o valor de R\$ 89.775,81.

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 15-05-2018.

Data da Assinatura: 30-11-2018

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Dirigente, de 30-11-2018

Processo 001.0700.000.658/2018

Interessado: Grupo de Gerenciamento Administrativo
Assunto: Prestação de Serviços de Técnicos de Manutenção Corretiva e Preventiva (incluindo peças), nos relatórios de ponto da Marca DIMEP.

O Dirigente da UGE 090193, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente, resolve:

1. Designar o servidor Anderson Monteiro dos Santos como Gestor para acompanhar e fiscalizar a realização da prestação de serviços do objeto do contrato 001/2018, constantes do Projeto Básico descritivo do Edital e do Processo 001.0700.000.658/2018 e Nota de Empenho 2018NE01480.

2. O servidor deverá realizar o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos em epígrafe, observar e dar fiel cumprimento ao conteúdo nas cláusulas do contrato 001/2018 onde constam todos os atributos do Gestor de Contrato e outros procedimentos, conforme rita a legislação em vigor.

3. Após o Recebimento Mensal da prestação dos serviços do objeto, relatar a este Dirigente (Via Núcleo de Gestão de Contratos) circunstancialmente todos os fatos, ocorrências e incidentes que houver durante a fiscalização, devendo juntar toda a documentação produzida, exceto a que segue em anexo. (CGA 1698/2018)

Extrato de Contrato
Processo 001.0700.000.658/2018
Contratante: Grupo de Gerenciamento Administrativo
Contratada: DIMEP Comércio e Assistência Técnica Ltda.
CNPJ: 09.095.664/0001-56

Valor do Contrato: R\$ 314.790,00
Nota de Empenho: 2018NE01480
Programa de Trabalho: 1030909247220000
Natureza de Despesa: 33903680

Data assinatura do contrato: 30-11-2018
Vigência do Contrato: 15 meses
Início: 01-11-2018
Término: 31-01-2020

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 14, de 30-11-2018
A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, nos termos da Resolução 55.297 de 01/08/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS - 6 de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23-09-1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de cargo sem existir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, composta pelos seguintes integrantes:

01- Adalton Guimarães, RG. 09.295 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Diretor Técnico de Saúde I;

02- Alton Catrupe de Freitas, RG. 18.126.898 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

03- Aline Cristina Barbosa Braga, RG. 35.937.253-3 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

04- Ana Cristina Antunes Martin, RG. 20.410.395 - Cirurgião Dentista;

05- Ana Lúcia Chiffi, RG. 22.714.171 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

06- Arnaldo Mauro Elmer, RG. 3.793.678 - Engenheiro Sanitário Assistente;

07- Audrey Maria Siqueira, RG. 18.528.102-3 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

08- Betty Boguchwal, RG. 5.409.278 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

09- Camila Aparecida Ferreira, RG. 40.039.117-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

10- Carla Assis Guimarães, RG. 43.510.575-5 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

11- Carlos Roberto Alonso da Silva, RG. 20.536.132 - Enfermeiro;

12- Caroline Rolim Chaves, RG. 96.002.037.666 - SSP; CE - Médico;

13- Celso Massami Kano, RG. 9.472.552 - Cirurgião Dentista;

14- Cesar Augusto Patta, RG. 5000.506.658/R5 - Médico;

15- Cristina Tancredi, RG. 17.689.613-2 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

16- Dalcina da Silveira, RG. 9.647.230 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

17- Daniel dos Santos Rocha, RG. 33.018.234-1 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

18- Debora Shushan Vaz Toledo - RG. 17.322.143-9 - Cirurgião Dentista;

19- Denise Mair de Marco de Souza, RG. 16.296.699 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

20- Elaine Cristine D'Amico, RG. 6.895.235 - Cirurgião Dentista;

21- Eliane de Cássia Amade Augusto, RG. 18.692.549-9 - Médico;

22- Eliane Gandolfi, RG. 7.574.296 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Técnico de Ações em Vigilância Sanitária I;

23- Elzeu Diniz, RG. 6.066.737-0 - Diretor Técnico de Saúde II;

24- Emma Valéria Marchioni, RG. 17.098.125-3 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

25- Fernanda Maria Vilhena Boveri, RG. 5.934.189 - Médico;

26- Fernanda Lucchiani Ferreira, RG. 34.004.099-2 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

27- Francisco Carlos de Campos, RG. 9.097.604-6 - Diretor Técnico de Saúde I;

28- Helena Hayakawa, RG. 4.528.186 - Cirurgião Dentista;

29- Isabel de Lelis Andrade Moraes, RG. 17.030.784-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Diretor Técnico de Saúde II;

30- Ivani Valarelli Menezes, RG. 4.942.752-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

31- Jacqueline Olyguyan de Campos - RG. 12.704.007-9 - Cirurgião Dentista;

32- Janaina Evaldi da Rocha, RG. 43.658.877-9 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

33- José Carlos do Carmo, RG. 5.967.823 - Médico;

34- José Geraldo Lupato Conrado, RG. 9.471.529 - 4 - Cirurgião Dentista - Diretor Técnico de Saúde I; 35- Juliana Sanchez Xavier, RG. 41.492.465-2 - Analista Sênior Cultural;

36- Karen Hitomi Sato, RG. 26.425.555-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

37- Leda Silvia Cakro Barone - RG. 7.457.248-9 - Médico;

38- Lívio Augusto Andrade Vilela Dias, RG. 3.807.008 - SSP/GO - Médico;

39- Lourivaldo Cordeiro Alves, RG. 18.853.946 - 3 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

40- Luana Gimenez Lopes, RG. 26.556.121-8 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

41- Luana Leal Tomé, RG. 30.797.153-3 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

42- Luciana Batista do Rosário, RG. 05.670.281-78 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

43- Luciana Raguza, RG. 22.539.808-4 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

44- Luis Sérgio Ozeiro Valentim, RG. 13.803.552-0 - Arquiteto - V - Diretor Técnico de Saúde II;

45- Manoel de Jesus C. Ferreira, RG. 27.315.342 - Enfermeiro;

46- Marcel Oliveira Batista, RG. 43.395.673-2 - Enfermeiro - Diretor Técnico de Saúde I;

47- Marcelo Luis Soares de Souza, RG. 28.420.903-X - Enfermeiro;

48- Marcelo Pastiglione, RG. 3.307.122 - Médico;

49- Márcia Corrêa de Araújo, RG. 17.408.866 - 8 - Médico - Diretor Técnico de Saúde I;

50- Márcia de Oliveira Roza, RG. 9.805.427 - Assistente Técnico de Ações em Vigilância I;

51- Márcia Regina Caucholi, RG. 20.254.143-5;

52- Márcia Tiverson de Souza, RG. 11.834.731-7 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Diretor Técnico de Saúde I;

53- Maria Aparecida Ferreira Custódio - RG. 9.894.549-X - Cirurgião Dentista;

54- Maria Cristina Megid, RG. 6.149.380 - Médico - Diretor Técnico de Saúde II;

55- Maria Cristina V. Carloni - RG. 8.065.701 - Assistente Técnico de Direção III;

56- Maria Elisa F. Godinho Zampieri, RG. 5.403.152 - Médico;

57- Maria Filomena Cardoso Saiki - RG. 4.253.258-4 - Médico II;

58- Maria de Lourdes Silva, RG. 16.974.043-2 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

59- Maria de Lourdes Viude Oliveira, RG. 4.669.725-1 - Médico;

60- Maria Isabel Santa Cruz - Marcato, RG. 7.347.598 - 1 - Cirurgião Dentista;

61- Mariângela Guarnes Bortolo da Cruz, RG. 7.923.908 - 0 - Cirurgião Dentista;

62- Meire Lima Domingues Ferreira, RG. 14.262.817 - Médico;

63- Mirtes Peinado, RG. 314.789 - MAER, Executivo Público;

64- Nea Miwa Kashiwagi, RG. 24.176.458-0 - Enfermeiro - Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;

65- Neide da Cruz, RG. 24.737.275-4 - Enfermeiro;

66- Nel Pires Magnanelli, RG. 4.579.008-5 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - ATAPS II;

67- Nelson Gonçalves Junior, RG. 10.760.555 - 7 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

68- Nilson Betarelli, RG. 10.171.281 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

69- Osvaldo Pereira de Oliveira, RG. 3.859.142 - Diretor Técnico de Saúde II;

70- Paulo Alberto Teixeira Ugozini, RG. 10.553.192 - Engenheiro Vt;

71- Pedro Luiz C. Roschel, RG. 11.491.873 - Agente Tec. de Assistência à Saúde - Diretor Técnico de Saúde I;

72- Rachel Helena de Paula Leite, RG. 4.281.817-5 - Arquiteto Vt;

73 - Rafaela Sabino da Silva, RG. 46.709.189-4 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

74- Regina Lucia Cardoso Botega, RG. 14.344.579-0 - Enfermeiro - Diretor Técnico de Saúde;

75- Rita de Cássia Dias C. Baocconi, RG. 20.183.733 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Diretor Técnico de Saúde I;

76- Roberto Sylvio Gramani Junior, RG. 12.239.864 - Cirurgião Dentista;

77- Rosângela de Jesus Lima, RG. 20.344.333-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

78- Rosângela Sartori, RG. 8.558.912-3 - Arquiteto Vt;

79- Rosemary N. Inamine, RG. 16.370.999 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Diretor Técnico;

80- Rosinês Maradei, RG. 8.874.729 - Cirurgião Dentista;

81- Rubens José Mario Junior, RG. 20.666.102 - Diretor Técnico de Saúde I;

82- Sandra Maria E. Munari Vergili, RG. 8.132.101 - Engenheiro;

83- Shirley Fujisawa Okuno, RG. 5.654.578 - 2 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;

84- Silvana Espósito, RG. 19.325.724 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

85- Silvana Tognini, RG. 13.443.774-3 - Enfermeiro;

86- Simone Alves dos Santos, RG. 21.322.509-8 - Executivo Público - Diretor Técnico de Saúde II;

87- Simone dos Santos Silva, RG. 28.534.476 - 6 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

88- Sônia Maria de Oliveira, RG. 5.688.120-4;

89- Sueli Maria Cortes Quevedo - RG. 14.956.959 - Enfermeiro;

90- Tami Ogui, RG. 3.345.582 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Técnico I;

91- Tamiere de Lira Tavares, RG. 41.700.351-1 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

92- Thaís Vieira de Camargo, RG. 19.273.912-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

93- Thelma Toyoko Oyadomar, RG. 8.536.174 - Enfermeiro, Artigo 2º - Excluí;

94- Vera Lucia de Sá Leitão Mendicelli, RG. 9.928.800 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

95- Vicentina Gonçalves Teixeira Pinto, RG. 30.307.135-7 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

96- Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG. 10.166.759 - Arquiteto Vt;

97- Wilma Toyoko Oyadomar, RG. 8.536.174 - Enfermeiro, Artigo 2º - Excluí;

98- Sandra Cristina Perez Tavares - RG. 7.564.197-5 - Enfermeiro - Diretor Técnico de Saúde I;

99- Sandra Regina Prata, RG. 12.344.351 - Cirurgião Dentista (apresentou-se);

100- Sueli Tizuko Sueda Tanomaru, RG. 8.731.956-1 - Médico (apresentou-se);

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho da Diretoria da Visa, de 30-11-2018
Lauda 092/2018
AUTO DE INFRAÇÃO

P - SES - 1921107/2018 - Marcos Antonio Assis Nunes, inscrito no CPF sob 566.783.126-00, Lavrado Auto de Infração nº AIF-012683, em 21/11/18, por infringir o disposto nos artigos 15 e 16, da Portaria Estadual CVS-04, de 21/03/11, que foi alterada pela Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17 e CVS-01, de 02/01/18, c/c o artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua publicação.

INDEFERIMENTO DA DEFESA DO A.I. - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
P - SES - 1758786/2018 - Sacramento Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ sob 18.583.700/0001-31, referente ao Auto de Infração nº AIF-012646, datado de 07/11/18. Por decisão datada de 28/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de Advertência, face a sua primariedade.

P - SES - 1833654/2018 - Roberto da Silva Pires Júnior, inscrito no CPF sob 156.493.578-70, referente ao Auto de Infração nº AIF-012677, datado de 20/11/18. Por decisão datada de 28/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de Advertência, face a sua primariedade.

P - SES - 1833951/2018 - Newton Benedito Signorini Sartorato, inscrito no CPF sob 009.864.358-48, referente ao Auto de Infração nº AIF-012679, datado de 20/11/18. Por decisão datada de 29/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de Advertência, face a sua primariedade.

P - SES - 1834251/2018 - Fábio Antonio Signorini Sartorato, inscrito no CPF sob 437.106.896-00, referente ao Auto de Infração nº AIF-012678, datado de 20/11/18. Por decisão datada de 29/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de Advertência, face a sua primariedade.

INDEFERIMENTO DA DEFESA DO A.I. - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA
P.001.0725.00053.18 - Hospital e Maternidade Mogi Ltda, inscrito no CNPJ sob 04.711.695/0001-70, referente ao Auto de Infração nº AIF-012967, datado de 25/09/18. Por decisão datada de 28/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 UFESF's.

P - SES - 1716668/2018 - Clínica Médica Especializada em Oftalmologia e Otorrinolaringologia Anhembi Ltda, inscrita no CNPJ sob 44.287.977/0001-07, referente ao Auto de Infração nº AIF-013087, datado de 01/11/18. Por decisão datada de 28/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESF's.

P - SES - 1758598/2018 - Melhoramentos CMPC Ltda, inscrita no CNPJ sob 44.145.845/0002-21, referente ao Auto de Infração nº AIF-012640, datado de 07/11/18. Por decisão datada de 28/11/18, foi indeferida a defesa impetrada pelo autuado, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 UFESF's.

INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AIP DE MULTA
P.001.0725.00087.18 - Instituto de Incentivo à Vida, inscrito no CNPJ sob 09.341.399/0001-49, referente ao Auto de Infração nº AIF-02760, datado de 04/09/18 e AIP de Multa nº AIP-025760, datado de 08/09/18, no valor correspondente a 50 UFESF's. Por decisão datada de 30/11/18, foi indeferido o recurso interposto, ficando mantida a decisão anterior.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
P.001.0725.00051.18 - Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita no CNPJ sob 80.742.616/0007-55, referente ao Auto de Infração nº AIF-013123, datado de 24/05/18 e AIP de Advertência nº AIP-025787, datado de 03/05/18. Decorrido o prazo legal para recurso do AIFA, em 23/11/18. Por despacho datado de 23/11/18, foi determinado o arquivamento do processo.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (liquidação do débito)
P - SES - 176.135/2018 - JM Medical Diagnósticos por Imagem Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob 17.728.334/0001-49, referente ao Auto de Infração nº AIF-023551, datado de 12/07/17 e AIP de Multa nº AIP-024832, datado de 13/11/17. Considerando o recolhimento da multa em 22/11/18, conforme comprovante bancário, por despacho datado de 30/11/18, foi determinado o arquivamento do processo.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS

Despacho do Diretor(A), de 30-11-2018

Definido, o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionado, por estarem em condição de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00 e RDC 27/2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Comunicado de Dispensação de Registro:
Empresa Detentora e Fabricante do Produto(s)/Marca(s):
WILLIAMS FERNANDO DEMACHI
CNPJ: 33.050.971/0001-07
End. RDC: SP 327 KM 14 + 100M 3.

Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP
Processo 001.0714.00086/2018.

Produto 01
Categoria: 4300151 - PROD

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniente: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
com intervenção da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASAMP

CNPJ Unicamp: 46.068.425/0001-33
CNPJ FASAMP: 17.893.567/0001-27

DO Objeto: Suprimento de parcela de Custeio referente ao mês de novembro/2018 do Hospital Regional de Piracicaba.
Valor: R\$ 3.988.730,00 de recursos financeiros de Custeio será suprido do Convênio referente a parcela do mês de novembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio
UOE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-11-2018
Vigência: 31-12-2018

Termo de Retratificação ao Convênio 01/18
Processo 001.0500.000.059/2017

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniente: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMEDP

CNPJ FAMEDP: 46.230.439/0001-01

DO Objeto: repasses de recursos financeiros de Custeio e Investimento (visando aquisição de equipamentos), conforme estabelecidos pelas Emendas Parlamentares (Deputados, Celso Nascimento e Pedro Tobias - Lei: Orçamentária 16.646 de 11-01-2018), em seu anexo II, que autorizam os repasses para o HOSPITAL DE BASE DE SAUJUL

Serão repassadas as importâncias de R\$ 500.000,00 referente a Custeio e R\$ 500.000,00 de Investimento, sendo que as transferências serão efetivadas em parcelas únicas no mês de novembro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UOE 090196
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FUNÇÃO DE RECURSOS: TESOURO
INVESTIMENTO
UOE 090196
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 90 42
FUNÇÃO DE RECURSOS: TESOURO

Valor de Assinatura: 28-11-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

Vigência: 31-12-2018

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Seção de Suprimentos

Comunicamos aos fornecedores abaixo que se encontram disponíveis (a) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito a Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro - SP.

O prazo para a retirada dos mesmos e de 3 dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Processo: 1715418/2018 Ata 17/2018.

2018NE00763 * Infoshop Suprimentos Ltda.

2018NE00764 * Infoshop Suprimentos Ltda.

2018NE00778 * Infoshop Suprimentos Ltda.

Processo: 12715687/2018 Ata 17/2018.

2018NE00775 * Infoshop Suprimentos Ltda.

Processo: 180642/2018 Ata 17/2018.

2018NE00777 * Infoshop Suprimentos Ltda.

Seção de Suprimentos

Comunicamos aos fornecedores abaixo que se encontram disponíveis (a) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito a Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro - SP.

O prazo para a retirada dos mesmos e de 3 dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Processo: 1715418/2018 Ata 17/2018.

2018NE00781 * Portal Ltda.

Processo: 1824820/2018 Ata 17/2018.

2018NE00782 * Portal Ltda.

Processo: 1825099/2018 Ata 17/2018.

2018NE00783 * Absor Laboratórios do Brasil Ltda.

Processo: 188055/2018 Ata 14/2018.

2018NE00784 * Majela Medicamentos Ltda.

Processo: 1880838/2018 Ata 17/2018.

2018NE00785 * Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

2018NE00786 * Aurubio Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

Processo: 1757955/2018 Ata 17/2018.

2018NE00787 * Portal Ltda.

Comunicamos aos fornecedores abaixo que se encontram disponíveis (a) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito a Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro - SP.

O prazo para a retirada dos mesmos e de 03 dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Processo: 1920874 Dispensa de Licitação 46/2018.

2018NE00789 - Acel Decoracoes Comercio e Servicos Ltda

HOSPITAL DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO

ARANTES - ITU

DIRETORIA TÉCNICA

Portaria HFR - 16, de 30-11-2018

A Diretoria Técnica de Saúde II, considerando o artigo 7º do Decreto Estadual 63.616/2018, que dispõe sobre a criação da Comissão Substancial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques em cada Unidade Gestora Executora (UGE) para a elaboração dos Inventários Físicos de Bens Móveis e de Estoques, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito desta unidade hospitalar o Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes, a Comissão Substancial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques.

Artigo 2º - Compete a Comissão:

I - orientar as unidades administrativas sobre a elaboração de seus Inventários de Bens Móveis e de Estoques, no prazo estabelecido;

II - dotar as unidades administrativas de recursos humanos adequados e instruídos, para a elaboração dos Inventários de Bens Móveis e de Estoques;

III - consolidar todas as informações coletadas na elaboração do inventário, assegurando que os bens móveis adquiridos e transferidos à UGE sejam devidamente patrimonizados;

IV - emitir Relatório Conclusivo do Inventário, após o levantamento geral dos bens móveis, indicando as providências necessárias para a regularização contábil dos Ativos Patrimoniais;

V - elevar todos os ajustes necessários nos registros contábeis, de acordo com as normas e políticas contábeis exaradas pela Contadoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Com base no Inventário Geral Consolidado, cada Comissão Substancial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, com a autorização expressa do Ordenador de Despesa, tornará as providências necessárias quanto:

I - ao remanejoamento ou recolhimento dos bens fora de uso ou inservíveis;

II - as medidas administrativas necessárias a apuração de responsabilidades do titular de cada unidade administrativa, no caso de extravio de algum bem;

III - a regularização dos registros contábeis necessários para evidenciar a real situação patrimonial da UGE.

Artigo 4º - A Comissão Substancial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, sem prejuízo de suas atribuições, será composta, pelas seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

1 - Rodrigo Gaete Sewarybrick, RG 32.668.392-6;

2 - Luz Amarildo Perosso, RG 58.624.357-4;

3 - Denise Rodrigues de Andrade, RG 34.749.185-6;

4 - Sandra Regina de Almeida Ferreira, RG 13.657.824.

Parágrafo único. Nos afastamentos ou impedimentos legais do presidente, fica designado para substituí-lo o segundo nomeado.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO

BRASILENSE

Extratos de Contratos

Extrato de Contrato com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.

Pregão Eletrônico 058/2018

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Diversos (T.o.)

Processo 001.0248.0001/22/2018

Parecer Jurídico Número: 04/2017

Parecer Data: 27-03-2017

Contratante: Hospital Nestor Goulart Reis

Contratada: Pamela Rallera Semeguri

CNPJ: 24.064.550/0001-32

Contrato/Nota de Empenho: 2018NE00761

Contrato: 2018C00382

Valor: R\$ 445,00

Data de Emissão: 08-11-2018

Fonte Recurso: 001001141

Programa Trabalho: 1030209304850000

Nº: 33903031

UOE 090128

Prazo de Vigência/Entrega: 15 Dias

Extrato de Contrato com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.

Pregão Eletrônico 058/2018

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Diversos (T.o.)

Processo 001.0248.0001/22/2018

Parecer Jurídico Número: 04/2017

Parecer Data: 27-03-2017

Contratante: Hospital Nestor Goulart Reis

Contratada: Comercial Honer Ltda. - Epp

CNPJ: 61.022.891/0001-70

Contrato/Nota de Empenho: 2018NE00762

Contrato: 2018C00383

Valor: R\$ 319,10

Data de Emissão: 08-11-2018

Fonte Recurso: 001001141

Programa Trabalho: 1030209304850000

Nº: 33903031

Nº 33903015

UOE 090128

Prazo de Vigência/Entrega: 15 Dias

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO

61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ENFERMAGEM

PROCESSO 001/0248/000213/2018 (SISRAD) -

17725602/18 (SPDOCI)

PARCELA JURÍDICO NÚMERO: 04/2017

PARCELA DATA: 27-03-2017

CONTRATANTE: HOSPITAL NESTOR GOULART REIS

CONTRATADA: CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 02.736.951/0001-59

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 2018NE00786

CONTRATO: 2018C00786

VALOR: R\$ 4.866,27

DATA DE EMISSÃO: 14-11-2018

FONTE RECURSO: 001001141

PROGRAMA TRABALHO: 1030209304850000

Nº: 33903031

UOE 090128

PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO COM BASE NO DECRETO

61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ENFERMAGEM

PROCESSO 001/0248/000213/2018 (SISRAD) -

17725602/18 (SPDOCI)

PARCELA JURÍDICO NÚMERO: 04/2017

PARCELA DATA: 27-03-2017

CONTRATANTE: HOSPITAL NESTOR GOULART REIS

CONTRATADA: PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E CDONT. LIDA.

CNPJ: 08.211.767/0001-71

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 2018NE00788

CONTRATO: 2018C00390

VALOR: R\$ 3.208,00

DATA DE EMISSÃO: 14-11-2018

FONTE RECURSO: 001001141

PROGRAMA TRABALHO: 1030209304850000

Nº: 33903031